

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

PARECER Nº 44/2023/CONJUR-PPSA

Processo nº: PE.PPSA.010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.010/2023
REALIZADO PELA PRÉ-SAL PETRÓLEO
S.A. (“PPSA”) PARA CONTRATAÇÃO DE
“*ESCRITÓRIO VIRTUAL*”, PARA A
INSTALAÇÃO DA SEDE DA PPSA EM SÃO
PAULO/SP.

1. Cuida-se de consulta proveniente da Gerência de Licitações e Contratos (“GLC”) sobre a finalização do processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global e modo de disputa aberto, o qual visa à contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de espaço físico e serviços administrativos, tipo “*escritório virtual*”, para a instalação da sede da PPSA em São Paulo/SP.
2. Os documentos todos digitais relativos à finalização dessa contratação, no âmbito do processo administrativo nº PE.PPSA.010/2023 (“Processo”) foram enviados a esta Consultoria Jurídica (“Conjur”), por meio da Correspondência Interna DAFC nº 73/2023

– versão eletrônica -, de 20 de setembro de 2023, consubstanciada na correspondência eletrônica recebida no dia 20 de setembro de 2023 (16:38), na qual constam ainda outros anexos.

3. Segundo a Ata de Realização do Pregão nº 00010/2023 (“Ata de Realização do Pregão”), o certame contou com a participação de apenas uma licitante, a Open Offices Escritórios Compartilhados Ltda. (“Open Offices”). Após análise, a área técnica da PPSA concluiu pela aceitação da proposta correspondente em razão do cumprimento total dos requisitos previstos no Edital, motivo pelo qual a empresa foi declarada vencedora.

4. Registre-se que, na fase final de negociação, ao ser questionada acerca da possibilidade de oferecer desconto em relação ao preço final ofertado, a Open Offices reduziu a proposta para R\$ 239.993,82 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

5. Ressalta-se que **não houve interposição de recurso.**

6. No que tange à minuta final do contrato, verificou-se que esta manteve o padrão anteriormente analisado, não sofrendo modificação relevantes de conteúdo. Quanto a esse ponto, permanecem os termos já exarados no Parecer nº 41/2023/CONJUR-PPSA.

7. Por fim, cumpre mencionar que a sessão pública foi realizada no dia 20 de setembro de 2023, **sendo integralmente cumprido o art. 191, inciso I, Lei nº 14.133/2021**, no que concerne à opção de utilização da Lei nº 10.520/2002, desde que a publicação do edital ocorra até 29 de dezembro de 2023.

8. Diante do exposto, pressupondo que, sob os aspectos técnicos e comerciais, estão presentes as condicionantes de conveniência e oportunidade para a PPSA, não vislumbramos óbice jurídico à contratação a ser realizada, conforme resultado do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE.PPSA.010/2023.

9. Diante do exposto, entende-se pela licitude do Processo. É o Parecer, que ora segue para apreciação do Consultor Jurídico, com sugestão de encaminhamento à Gerência de Licitações e Contratos.

Renata Resplandes
Consultora Jurídica Adjunta
Pré-Sal Petróleo S.A.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

Aprovo o PARECER Nº 44/2023/CONJUR-PPSA retro.

Artur Watt Neto
Consultor Jurídico
Pré-Sal Petróleo S.A